



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1625/2008

Autoriza doação de imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Município de Pirai do Sul a efetuar a doação em pagamento referente ao débito pela aquisição e não pagamento do imóvel da Matrícula 4541, duas áreas ideais, **UMA COM 1.871,89 m2** (lote 1 desmembrado) e **OUTRA COM 1.872,16 m2** (lote 3 desmembrado), destacadas da área total de 5.468,00 m2, constante da Matrícula 4541, localizada no lugar denominado Estrada Velha, restando ao Município a área ideal com **1.723,95 m2** (lote 2 desmembrado) ao **SOLANO FRANKLIN DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG 3.537.405-1/PR, CPF 572.208.409-34.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 1 de julho de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal